



Categoria volta às ruas para ratificar: **SAMPAPREV E CONFISCO NÃO**



No dia 05 de dezembro, atendendo à deliberação da categoria, durante a greve de 20 dias, no mês de março, os profissionais de educação e demais servidores paralisaram suas atividades e realizaram manifestação em frente à Câmara Municipal para protestar contra o Projeto de Lei nº 621/2016, que cria o Regime de Previdência Complementar e a Sampaprev, aumenta a contribuição previdenciária e fixa o teto do INSS para aposentadoria dos servidores. Com a alegação de déficit na Previdência, a Prefeitura quer aprovar este projeto ainda neste ano. Por isso, em assembleia, os trabalhadores decidiram realizar quantas manifestações forem necessárias para impedir a votação e aprovação do PL 621/2016, que retira direitos e confisco o salários do funcionalismo municipal, aumentando a contribuição previdenciária, hoje de 11%, para 14% até 19%. **Páginas 2 e 3**

**Sindicato participa do movimento nacional
contra o projeto "Escola sem partido"**

Página 5

**Segunda parcela do PDE será paga aos
profissionais de educação em janeiro de 2019**

Página 6

**Aposentados encerram o ano com
confraternização no SINPEEM Ibiúna Hotel**

Página 7

*Que a esperança e a força
para lutar estejam presentes
em todos os dias de 2019*

Boas festas!



A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

PROJEÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS
DE NOVEMBRO DE 2018 DO QUADRO DOS
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE)
DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação - Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	1.334,24	1.420,96	1.513,33	1.611,69	1.716,46
QPE-02	1.420,96	1.513,33	1.611,69	1.716,46	1.828,03
QPE-03	1.513,33	1.611,69	1.716,46	1.828,03	1.946,85
QPE-04	1.611,69	1.716,46	1.828,03	1.946,85	2.073,39
QPE-05	1.716,46	1.828,03	1.946,85	2.073,39	2.208,16
QPE-06	1.828,03	1.946,85	2.073,39	2.208,16	2.351,69
* QPE-07	1.946,85	2.073,39	2.208,16	2.351,69	2.504,55
* QPE-08	2.073,39	2.208,16	2.351,69	2.504,55	2.667,35
* QPE-09	2.208,16	2.351,69	2.504,55	2.667,35	2.840,73
* QPE-10	2.351,69	2.504,55	2.667,35	2.840,73	3.025,37
* QPE-11	2.504,55	2.667,35	2.840,73	3.025,37	3.222,02
* QPE-12	2.667,35	2.840,73	3.025,37	3.222,02	3.431,46
* QPE-13	2.840,73	3.025,37	3.222,02	3.431,46	3.654,50
* QPE-14	3.025,37	3.222,02	3.431,46	3.654,50	3.892,04
JB - 20 horas/aula					
QPE-11	1.484,59	1.581,08	1.683,86	1.793,31	1.909,87
QPE-12	1.581,08	1.683,86	1.793,31	1.909,87	2.034,01
QPE-13	1.683,86	1.793,31	1.909,87	2.034,01	2.166,22
QPE-14	1.793,31	1.909,87	2.034,01	2.166,22	2.307,03
QPE-15	1.909,87	2.034,01	2.166,22	2.307,03	2.456,99
QPE-16	2.034,01	2.166,22	2.307,03	2.456,99	2.616,69
QPE-17	2.166,22	2.307,03	2.456,99	2.616,69	2.786,78
QPE-18	2.307,03	2.456,99	2.616,69	2.786,78	2.967,92
QPE-19	2.456,99	2.616,69	2.786,78	2.967,92	3.160,83
QPE-20	2.616,69	2.786,78	2.967,92	3.160,83	3.366,29
QPE-21	2.786,78	2.967,92	3.160,83	3.366,29	3.585,10
QPE-22	2.967,92	3.160,83	3.366,29	3.585,10	3.818,13
QPE-23	3.160,83	3.366,29	3.585,10	3.818,13	4.066,31
JBD - 30 horas/aula - Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	2.226,93	2.371,68	2.525,84	2.690,02	2.864,87
QPE-12	2.371,68	2.525,84	2.690,02	2.864,87	3.051,09
QPE-13	2.525,84	2.690,02	2.864,87	3.051,09	3.249,41
QPE-14	2.690,02	2.864,87	3.051,09	3.249,41	3.460,62
QPE-15	2.864,87	3.051,09	3.249,41	3.460,62	3.685,56
QPE-16	3.051,09	3.249,41	3.460,62	3.685,56	3.925,12
QPE-17	3.249,41	3.460,62	3.685,56	3.925,12	4.180,25
QPE-18	3.460,62	3.685,56	3.925,12	4.180,25	4.451,97
QPE-19	3.685,56	3.925,12	4.180,25	4.451,97	4.741,34
QPE-20	3.925,12	4.180,25	4.451,97	4.741,34	5.049,53
QPE-21	4.180,25	4.451,97	4.741,34	5.049,53	5.377,75
QPE-22	4.451,97	4.741,34	5.049,53	5.377,75	5.727,30
QPE-23	4.741,34	5.049,53	5.377,75	5.727,30	6.099,58
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
** QPE-11	2.969,19	3.162,18	3.367,73	3.586,63	3.819,76
** QPE-12	3.162,18	3.367,73	3.586,63	3.819,76	4.068,05
** QPE-13	3.367,73	3.586,63	3.819,76	4.068,05	4.332,47
** QPE-14	3.586,63	3.819,76	4.068,05	4.332,47	4.614,08
** QPE-15	3.819,76	4.068,05	4.332,47	4.614,08	4.913,99
** QPE-16	4.068,05	4.332,47	4.614,08	4.913,99	5.233,40
** QPE-17	4.332,47	4.614,08	4.913,99	5.233,40	5.573,58
** QPE-18	4.614,08	4.913,99	5.233,40	5.573,58	5.935,86
** QPE-19	4.913,99	5.233,40	5.573,58	5.935,86	6.321,69
** QPE-20	5.233,40	5.573,58	5.935,86	6.321,69	6.732,60
** QPE-21	5.573,58	5.935,86	6.321,69	6.732,60	7.170,22
** QPE-22	5.935,86	6.321,69	6.732,60	7.170,22	7.636,28
** QPE-23	6.321,69	6.732,60	7.170,22	7.636,28	8.132,64
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	3.959,08	4.216,42	4.490,49	4.782,37	5.093,38
QPE-12	4.216,42	4.490,49	4.782,37	5.093,38	5.424,45
QPE-13	4.490,49	4.782,37	5.093,38	5.424,45	5.777,04
QPE-14	4.782,37	5.093,38	5.424,45	5.777,04	6.152,55
QPE-15	5.093,38	5.424,45	5.777,04	6.152,55	6.552,47
QPE-16	5.424,45	5.777,04	6.152,55	6.552,47	6.978,38
QPE-17	5.777,04	6.152,55	6.552,47	6.978,38	7.431,97
QPE-18	6.152,55	6.552,47	6.978,38	7.431,97	7.915,05
QPE-19	6.552,47	6.978,38	7.431,97	7.915,05	8.429,53
QPE-20	6.978,38	7.431,97	7.915,05	8.429,53	8.977,45
QPE-21	7.431,97	7.915,05	8.429,53	8.977,45	9.560,99
QPE-22	7.915,05	8.429,53	8.977,45	9.560,99	10.182,45
QPE-23	8.429,53	8.977,45	9.560,99	10.182,45	10.844,31
QPE-24	8.977,45	9.560,99	10.182,45	10.844,31	11.549,19
J-40 horas / agentes de apoio e vigias					
B-1				755,14	
B-2				804,30	
B-3				856,53	
B-4				912,18	
B-5				971,51	
B-6				1.034,64	
B-7				1.101,89	
B-8				1.173,55	
B-9				1.249,77	
B-10				1.331,07	

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs ** Corresponde à tabela de vencimentos dos PEIs

Observação: projeção feita pelo SINPEEM, com a aplicação de 3,7160% aos padrões de vencimentos de ativos e aposentados com direito à paridade. Este percentual corresponde à segunda parcela de um total de 7,57%, conquistados em 2016.

LUTA QUE SEGUE

O que temos como direitos é resultado de muitas lutas, tendo o SINPEEM sempre à frente.

Nosso sindicato autônomo e independente, em todos os tempos e governos que estiveram à frente da prefeitura, sempre aliou a condução coletiva de nossas reivindicações a partir da base, em cada local de trabalho, à apresentação aos poderes legais da defesa desses direitos e as pressões organizadas para alcançá-las.

Também jamais deixamos de lutar para manter direitos e conquistas obtidas. Não por acaso, conquistamos o Estatuto do Magistério, a Lei nº 11.434/93, que organiza o quadro dos profissionais de educação e a Lei nº 14.660/17, que transformou 12 mil professores adjuntos em titulares, e assegurou que os profissionais de educação tivessem seus pisos salariais corrigidos anualmente. Temos outras fortes conquistas, mas também somos constantemente ameaçados.

Há quem queira nos amordaçar, nos calar e desvalorizar nossa profissão. Querem retirar direitos previdenciários e aumentar a contribuição, praticando um verdadeiro confisco salarial.

Tanto o governo federal como o prefeito Covas atuam na mesma frente, querem nos culpar por um suposto déficit e impor a reforma da Previdência.

Para resistir a essa política de retroceder direitos, temos nos unido, como fizemos nas manifestações e greves realizadas em 2015, 2016, 2017 e, neste ano, com participação de mais de cem mil em frente à Câmara Municipal.

Mesmo com nossas massisas e fortes manifestações, os governos insistem em nos atacar.

E, se persistirem, nós continuaremos a luta, como temos feito na defesa dos nossos direitos.

Não será diferente em 2019 e sempre que necessário.

Juntos somos fortes!

Feliz 2019

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br – e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br – imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente ----- Claudio Fonseca
Vice-presidente ----- José Donizete Fernandes
Secretário-geral ----- Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral ----- Renato Rodrigues dos Santos
Secretária de Finanças ----- Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças ----- Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio ----- Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação ----- Lílian Maria Pacheco
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação ----- Janaína Nardocci
Secretária de Assuntos Jurídicos ----- Nilda Santana de Souza
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos ----- Ariana Matos Gonçalves
Secretária de Formação ----- Patrícia Pimenta Furbino
Vice-secretário de Formação ----- Gabriel Vicente França
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais ----- Laura de Carvalho Cymbalista
Secretário de Política Sindical ----- João Baptista Nazareth Júnior
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio ----- José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio ----- Denise Assis da Silva
Secretária de Seguridade Social/Aposentados ----- Cleusa Maria Marques
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora ----- Luzinete Josefa da Rocha
Secretária de Políticas Sociais ----- Lourdes Quadros Alves
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador ----- Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional ----- Eliazar Alves Varela

DIRETORES REGIONAIS

Camila Santo Lisboa - Célia Cordeiro da Costa
Clóvis dos Santos Costa Júnior - Dimitri Aurélio da Silveira
Lucas Antonio Nizuma Simabukulo
Maria Aparecida Freitas Sales - Michele Rosa Oliveira
Nelice Isabel Fonseca Pompeu - Priscila Pita
Raquel Macedo de Lima - Ricardo Cardoso de Moraes
Valéria de Jesus Silva - Vitória Keiko Vassoler



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio Alves - 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

Categoria ratifica decisão da assembleia de março

Mais uma vez, os profissionais de educação da rede municipal de ensino mostraram o poder da organização da categoria. Convocados pelo SINPEEM, juntamente com servidores de vários setores públicos da Prefeitura de São Paulo no dia 05 de dezembro voltaram às ruas para protestar contra o Projeto de Lei nº 621/2016, do Executivo, que eleva a contribuição previdenciária (hoje de 11%) para 14% a 19%; institui o Regime de Previdência Complementar e cria a Sampaprev.

A manifestação, em frente à Câmara Municipal, atendeu à deliberação da categoria, em assembleia realizada no dia 27 de março deste ano – quando mais de 100 mil profissionais de educação e demais servidores disseram NÃO ao confisco de salários, ao desmonte dos serviços públicos e à retirada de direitos, pretendidos pelo governo com este projeto –, de manter a mobilização e convocar a categoria sempre que houver a possibilidade de votação do PL pelos vereadores.

“Queremos advertir o governo e os vereadores que continuamos mobilizados e em estado de alerta máximo e que, ao menor sinal de votação do PL nº 621/2016 na Câmara, o SINPEEM convocará greve. E, certamente, colocaremos novamente 100 mil nas ruas para dizer NÃO à Sampaprev. Não aceitaremos nenhum centavo a mais de desconto previdência, além dos 11% que já pagamos”, afirmou o presidente do SINPEEM, Cláudio Fonseca, que integra a Comissão de Estudos da Câmara que está analisando o substitutivo ao PL nº 621/2016 aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Na ocasião, o presidente lembrou a trajetória de luta da categoria contra as reformas municipal e federal da Previdência.



Fotos: Fernando Cardozo

Explicou que a reforma pretendida pelo governo Temer será a quarta desde 1998, com medidas que aumentaram a contribuição e a idade mínima para a aposentadoria, acabaram com integralidade, criaram a Previdência Complementar para os servidores da União e estabeleceram o teto do INSS para o funcionalismo federal, o mesmo que o governo Doria/Covas pretende para o município de São Paulo.

Com a realização de manifestações, paralisações e greve, em 2017 a categoria e servidores de todos os setores do funcionalismo público conseguiu barrar a reforma do governo de Temer. “Em março deste ano, conseguimos impedir a votação da reforma da Previdência municipal, quando a Câmara decidiu criar uma Comis-



são de Estudos, que teria 120 dias para analisar o PL nº 621/2016 antes de ele ir à votação. No entanto, a Comissão só foi instalada em 29 de novembro, com prazo de 30

dias, prorrogável por mais 30, para apresentar o seu relatório sobre o PL”, completou Fonseca durante a manifestação em frente à Câmara.

Votação do PL não depende do relatório da comissão

Os servidores precisam estar cientes de que a votação do PL nº 621/2016 não depende do relatório da Comissão de Estudos da Câmara. O que significa que o projeto pode ser incluído na pauta do Legislativo ainda neste ano, em duas votações.

Porém, até o momento o PL conta apenas com o parecer favorável da CCJ. Para ser levado à votação em plenário, ainda necessita dos pareceres das Comissões de Administração Pública e de Orçamento e Finanças.

Categoria aprovou nova paralisação em 21 de dezembro

Com a informação de que a Comissão de Administração Pública marcou reunião para 21 de dezembro, para analisar o PL, a categoria aprovou em assembleia realizar paralisação e manifestação também nesta data, para pressionar o governo e os vereadores pela retirada do projeto da Câmara.

“Se o PL 621/2016 for à votação, categoria entrará em greve”, eram as palavras de ordem da categoria na manifestação, ratificando a decisão de março deste ano.

Manifestantes caminharam até a Prefeitura



Profissionais de educação convocados pelo SINPEEM e demais servidores protestaram contra a reforma da Previdência, que retira direitos e confisca salários

Com palavras de ordem contra o PL nº 621/2016 e em defesa dos direitos dos profissionais de educação e de todos os servidores públicos e trabalhadores em geral, os manifestantes caminharam da Câmara Municipal até a sede da Prefeitura, no Viaduto do Chá.

“Vamos fazer a primeira manifestação na Prefeitura, no governo Covas, para que o prefeito saiba que lutamos por nossos direitos e contra o desmonte dos serviços públicos”, concluiu o presidente do SINPEEM, ratificando que a categoria é um exemplo de união, luta a garra e se manterá mobilizada mesmo nos períodos de recesso e de férias.

Prefeitura alega déficit na previdência. sinpeem responde: servidores não podem pagar pelo prejuízo

De acordo com o governo, a reforma é vital para os cofres públicos. Afirma que, em 2017, enquanto o total de investimentos da Prefeitura do de 1,1 bilhão a Prefeitura teve de cobrir um déficit na Previdência de R\$ 4,7 bilhões. E que, se a reforma não for aprovada, em 2025 o rombo na Previdência poderá chegar a até R\$ 20,8 bilhões.

Aumento da contribuição atinge todos os servidores

O PL substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça mantém a proposta do projeto original acrescida do aditivo de aumento da contribuição dos atuais 11% para 14%, para todos os servidores contribuintes. São e permanecem isentos os aposentados com proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS (R\$ 5.645,81). E não retira totalmente do texto a contribuição complementar. O relator a mantém para os servidores com remuneração e proventos superiores ao limite teto do INSS. A aplicação de alíquota complementar para os servidores que auferem vencimentos acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) atingiria 36,7% do percentual de servidores para a arrecadação de R\$ 327,5 milhões de reais.

Nossa posição é clara: não ao aumento da contribuição e não à contribuição complementar.

Principais mudanças pretendidas com o PL nº 621/2016

- 1 - aumento da contribuição previdenciária dos servidores municipais, 11% para 14%.
- 2 - criação do Regime Próprio de Previdência na Prefeitura de São Paulo;
- 3 - reestruturação do Instituto de Previdência Municipal (Ipem);
- 4 - criação da Sampaprev;
- 5 - instituição do teto do INSS para a aposentadoria dos servidores;
- 6 - cria o quadro dos Profissionais de Gestão Previdência (QPGP).

POSIÇÃO DO SINPEEM

- ✓ nenhum direito a menos;
- ✓ não à reforma da Previdência, que retira direitos;
- ✓ não ao PL nº 621/2016.

SINPEEM participa do movimento contra a censura nas escolas e em defesa do direito de cátedra

Um grupo de entidades ligadas à educação e aos direitos humanos criou o “Manual de defesa contra censura nas escolas”, que tem como finalidade combater as perseguições de docentes e contra a censura nas escolas, em resposta aos ataques que educadores vem sofrendo por parte de partidários ao movimento “Escola sem partido”, que desrespeita o direito de cátedra.

O manual, assinado por 67 entidades, incluindo o SINPEEM, pode ser acessado em nosso site www.sinpeem.com.br ou no endereço www.manualdedefesadasescolas.org

O material aborda temas como gênero, combate às desigualdades nas escolas, importância da valorização da gestão democrática para a resolução de conflitos nas escolas, combate ao racismo, ao sexismo, à LGBTfobia e a outros tipos de discriminação.

Projeto continua tramitando na Câmara dos Deputados e no Legislativo municipal

O projeto de lei que dispõe sobre o denominado “Escola sem Partido” tramita na Câmara dos Deputados sem condição, até o momento, de ser votado. Já há manifestação do Ministério Público Federal recomendando às instituições de ensino que se abstenham de qualquer atuação ou sanção arbitrária em relação aos professores, com fundamento que represente violação aos princípios constitucionais e de

mais normas que regem a educação nacional. Em especial quanto à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber e ao pluralismo de ideias e de concepções ideológicas, adotando as medidas cabíveis e necessárias para que não haja qualquer forma de assédio moral em face desses profissionais por parte de estudantes, familiares ou responsáveis.

Também tramita na Câmara Municipal de São Paulo PL dispendo sobre o “Escola sem Partido”. De iniciativa de um vereador e não do Executivo, não tem previsão de ser votado, face à grande resistência à sua aprovação, que ataca o direito de cátedra.

Nota pública da CNTE pede respeito à profissão

Em nota pública, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) denuncia os ataques à liberdade de ensinar e de aprender, defende o direito de cátedra e relata a falta de prestígio à profissão de professor, lembrando que nos últimos cinco anos a falta de respeito dos alunos, os baixos salários, as péssimas condições de trabalho e de uma carreira pouco atrativa, em função do avanço da violência, explicitaram as dificuldades para que os profissionais de educação exerçam seu trabalho com dignidade.

Atuação do SINPEEM garante o direito de férias em janeiro e recesso em julho também para os CEIs

Instrução Normativa publicada no DOC de 14 de novembro garante o direito de férias em janeiro e recesso em julho de 2019 a todos os Centros de Educação Infantil (CEIs), conforme previsto em lei de 2012, conquistada pelo SINPEEM.

Desta forma, o atendimento às crianças matriculadas nos CEIs das redes direta, indireta e conveniadas durante os períodos de férias de janeiro (02/01 a 30/01/2019) e recesso escolar de julho, de 06/07 a 21/07/2019, será realizado nos polos de atendimento localizados nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) e unidades educacionais específicas.

Pressão da categoria foi intensificada a partir de 2006

Desde 2006, quando os profissionais de educação paralisaram suas atividades, com uma greve de 17 dias, o SINPEEM intensificou a luta por férias e recesso em julho também para os profissionais dos CEIs;

Em 2007, conquistamos as férias coletivas em janeiro para os CEIs. Com isso, desde 2008 a SME vem mantendo unidades polos para atender à demanda neste período. No entanto, a medida despertou descontentamento em integrantes de algumas organizações sociais, que recorreram à Defensoria Pública para ingressar com ação na Justiça contra a decisão da Prefeitura e impedir esta importante conquista para os alunos e profissionais de educação.

Desde então, além de impedirem que também fosse concedido o direito de recesso no mês de julho, reivindicado por nós, passamos a conviver com a insegurança quanto à manutenção das férias coletivas, mantidas pela SME, apesar da manifestação contrária a este direito em primeira instância do Poder Judiciário.

Após ouvir e considerar os argumentos dos sindicatos e o Parecer da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CEB/CNE), a SME ingressou com recurso contra a decisão da Justiça, argumentando que o fim das férias coletivas implicaria em graves prejuízos para as crianças, para as famílias e para a organização da rede escolar. Apesar dos argumentos, bem fundamentados do ponto de vista administrativo e de organização do sistema educacional e pedagógico, os juízes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo recusaram, por

três votos a zero, o recurso da SME, determinando que a municipalidade mantivesse as unidades de educação infantil, funcionando 12 meses por ano.

Entre outros argumentos, os juízes do TJ se apoiaram na essencialidade do serviço de educação, embrenharam pelos argumentos que identificam caráter assistencial à educação infantil e que a decisão não suprime o direito de férias anuais aos profissionais de educação.

A conquista das férias criou, sem dúvida nenhuma, base maior para a nossa exigência de tratamento isonômico a todos os professores de educação infantil e deu força para continuarmos lutando pelo recesso em julho, com perspectivas de conquistá-lo.

SINPEEM conseguiu incluir direito no Plano Municipal de Educação

Depois de longos anos de batalha, o sindicato conquistou o direito de férias coletivas em janeiro. Apesar das pressões de representantes de movimentos sociais e até de promotores públicos, para que a SME não adotasse o recesso em julho, continuamos a luta por esta justa e necessária medida e, em 2010, durante a Conferência Municipal de Educação, conseguimos aprovar a inclusão no Plano Municipal de Educação do direito de recesso em julho também para os CEIs.

Finalmente, em 2012, o sindicato pressionou e conseguiu que fosse incluído em lei o direito de férias e recesso também para os profissionais de CEIs. Importante vitória do SINPEEM para a categoria.

Nos últimos anos o atendimento nos CEIs, nos períodos de férias, vem ocorrendo em unidades polo das redes direta e indireta.

Nas discussões com a SME o SINPEEM sempre defendeu a redução da quantidade de unidades polo de atendimento até, finalmente, assegurar férias coletivas e recessos para todos os CEIs, o que ocorre agora, com a publicação da Instrução Normativa nº 21. Vitória do SINPEEM!

PDE: segunda parcela será paga em janeiro

Em 2018, valor máximo do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) foi fixado pelo governo municipal em R\$ 2.700,00, pagos de acordo com a jornada de trabalho dos profissionais de educação na ativa.

A primeira parcela, a título de antecipação, foi paga em junho, obedecendo ao que dispõe o Decreto n 58.282, publicado no DOC de 20 de junho de 2018:

I - R\$ 675,00, para os servidores submetidos à Jornada Básica (JB);

II - R\$ 1.012,00, para os servidores submetidos à Jornada Básica do Docente (JBD);

III - R\$ 1.350,00 para os servidores submetidos à Jornada Especial Integral de Formação (Jeif), à Jornada Básica de 30 horas de trabalho semanais (JB-30), à Jornada Básica de 40 horas semanais (JB-40), à Jornada Especial de 40 horas de trabalho semanais (JBE-40) e à Jornada Básica do Gestor Educacional (JB-40).

O valor da segunda parcela do PDE será pago em janeiro de 2019 e corresponderá à diferença entre o valor da primeira parcela e o valor total individual do prêmio calculado na seguinte conformidade:

I - quanto ao desempenho da unidade, apurado nos termos do artigo 5º do Decreto nº 58.282/2018: 10% do seu valor;

II - quanto à frequência do servidor, apurado nos termos do artigo 7º do Decreto nº 58.282/2018: 90% do seu valor.

O valor individual do PDE será calculado sobre o valor integral, observadas as jornadas de trabalho e considerando:

I - o desempenho das unidades da Secretaria Municipal de Educação;

II - o tempo de exercício real do profissional no cargo ou função, aferido a partir da publicação deste decreto até 31 de dezembro de 2018.

O desempenho das unidades da SME será aferido pelo índice de ocupação escolar, na seguinte conformidade:

a) unidades educacionais de ensino fundamental e fundamental e médio: determinado pela relação existente entre o número de estudan-

tes efetivamente matriculados e o número de estudantes desistentes ou retidos por frequência;

b) unidades educacionais de educação infantil: determinado pela relação existente entre a capacidade de atendimento da unidade e o número de crianças efetivamente matriculadas;

c) Diretorias Regionais de Educação: valor médio de suas unidades educacionais;

d) CEU Gestão, Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos (Cieja) e Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT): valor obtido pela respectiva DRE;

e) órgãos centrais: valor médio obtido pelas Diretorias Regionais de Educação;

f) CCIs e CIPs: determinado pela relação existente entre a capacidade de atendimento da unidade e o número de crianças efetivamente atendidas.

De acordo com o decreto, para efeito da apuração do índice de ocupação escolar, serão considerados os dados cadastrados no Sistema Escola On Line (EOL), na data-base de 30 de novembro de 2017, observadas as especificidades de cada unidade educacional.

Considera-se tempo de exercício real do profissional no cargo ou função, contínuo ou não, os dias:

I - de efetivo comparecimento/regência;

II - de participação em reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada e avaliação do trabalho educacional;

III - de atendimento às convocações da SME e da DRE;

IV - de dispensas de ponto autorizadas pelo secretário municipal de Educação;

V - de férias e recessos escolares;

As faltas abonadas, justificadas, injustificadas, licenciamentos e outras ocorrências não previstas nos itens acima, ainda que considerados como de efetivo exercício, serão computadas como ausências.

Regulamentada a concessão de subsídio para a compra da casa própria

No final do mês de novembro, a Prefeitura de São Paulo publicou no Diário Oficial o Decreto nº 58.531, que regulamenta a Lei nº 16.735/2017, que instituiu o programa destinado a subsidiar a aquisição de casa própria por servidores públicos municipais – ativos e aposentados, da administração municipal direta, autárquica e fundacional – e os respectivos critérios.

De acordo com o decreto, os subsídios têm caráter pessoal e intransferível e serão fixados de forma inversamente proporcional à renda das famílias, com valor bruto máximo de seis salários mínimos.

Requisitos exigidos para participar do programa

Para participar do programa, o servidor e as demais pessoas que integram a composição da renda familiar, bem como seus respectivos cônjuges ou conviventes, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - atender às condições exigidas pelo agente financeiro para o enquadramento da operação na forma da legislação vigente à época da contratação do financiamento;

II - não ter sido beneficiado por atendimento habitacional pela Sehab, Cohab-SP ou por outro agente promotor/financeiro;

III - possuir crédito pré-aprovado pelo agente financeiro responsável pela concessão do crédito habitacional, ficando a concessão do subsídio sujeita à aprovação do crédito perante o agente financeiro no momento da concessão do financiamento;

IV - autorizar formalmente a Sehab e o agente financeiro a ter acesso às suas informações cadastrais, que serão utilizadas exclusivamente para verificação do enquadramento no programa e na obtenção do financiamento;

V - arcar com a eventual diferença verificada entre o preço de aquisição do imóvel e o somatório dos valores de financiamento com os dos subsídios decorrentes da aplicação deste decreto, federais e estaduais porventura concedidos.

Órgão de lotação tem de comprovar condição do servidor para participar do programa

A comprovação da condição de servidor público e do atendimento habitacional anterior será fornecida, respectivamente, pelo órgão em que o servidor estiver lotado na forma que vier a ser definido pela Sehab ou pela Cohab-SP.

Tabela de valores para a concessão de subsídios

Os valores dos subsídios a serem concedidos nos termos deste regulamento deverão obedecer à seguinte tabela:

TABELA DE SUBSÍDIO DO PROGRAMA	
Renda Familiar Bruta Mensal	Valor do Subsídio
Até R\$ 1.800,00	R\$ 40.000,00
R\$ 1.800,01 até R\$ 2.600,00	R\$ 30.000,00
R\$ 2.600,01 até R\$ 3.250,00	R\$ 25.000,00
R\$ 3.250,01 até R\$ 4.000,00	R\$ 18.000,00
R\$ 4.000,01 até R\$ 5.724,00	R\$ 15.000,00

Família tem de fazer apenas uma solicitação

Se for constatada mais de uma solicitação por família, todas serão canceladas, sem prejuízo da formulação de um novo pleito de A emissão do Certificado de Subsídio ficará condicionada à disponibilidade de recursos alocados ao Programa e à confirmação, pelo agente financeiro, do crédito a ser concedido ao servidor.

A liberação dos recursos será efetuada pelo agente financeiro. Os subsídios concedidos não serão retornáveis.

Confraternização dos aposentados em Ibiúna



Fotos: Fernando Carbozo



O dia foi de muitas atividades em para os aposentados e convidados que estiveram em Ibiúna, em mais uma confraternização

No dia 06 de dezembro centenas de aposentados se reuniram no SINPEEM Ibiúna Hotel para a confraternização anual.

Na oportunidade, o presidente Claudio Fonseca enalteceu a participação dos aposentados em todas as atividades realizadas pelo SINPEEM durante o ano. Participação esta de fundamental importância para o fortalecimento do sindicato.

No hotel, os participantes da festa usufruíram de toda a infraestrutura do local, que conta com piscinas, quadra poliesportiva, salão de jogos, playground, além de oferecer aos visitantes passeios a cavalo e de barco.

Também participaram de várias atividades com monitores.

PROGRAMAÇÃO DAS VIAGENS DOS APOSENTADOS

LAMBARI (MG) - RÉVEILLON - 29/12 A 02/01/2019

Saída: às 7h30 - Metrô Tucuruvi - às 7h50 - av. Cruzeiro do Sul, 3.079, Metrô Santana (em frente à Darco).
Inclusos: pensão completa / ceia do Réveillon, passeio em São Tome das Letras.
Valor: R\$ 1.990,00 em 04 x de R\$ 498,00 (antes da viagem) ou R\$ 2.148,00 em 06 x de R\$ 358,00.

FESTA DA UVA EM JUNDIAÍ (SP) - 20/01/2019

Saída: às 7h30 - Metrô Tucuruvi - às 7h50 - av. Cruzeiro do Sul, 3.079, Metrô Santana (em frente à Darco).
Valor: R\$ 115,00.

BROTAS (SP) - FERIADO DE ANIVERSÁRIO DE SÃO PAULO - 25/01 A 27/01/2019

Saída: às 7h - Metrô Tucuruvi - às 7h20 - av. Cruzeiro do Sul, 3.079, Metrô Santana (em frente à Darco).
Valor: R\$ 780,00 à vista ou 2 x R\$ 390,00 ou R\$ 930,00 em 4 x R\$ 232,00.

MONTE VERDE (MG) - 09/02/2019

Saída: às 7h - Metrô Tucuruvi - às 7h15 - av. Cruzeiro do Sul, 3.079, Metrô Santana (em frente à Darco).
Valor: R\$ 170,00, com almoço incluído.

TERMAS DOS LARANJAIS (SP) - 14/02 A 17/02/2019

Saída: às 7h30 - Metrô Tucuruvi - às 7h50 - av. Cruzeiro do Sul, 3.079, Metrô Santana (em frente à Darco).
Valor: R\$ 880,00 em 2 x R\$ 440,00 (antes da viagem); R\$ 930,00 em 2 x R\$ 465,00; ou R\$ 1.000,00 em 4 x R\$ 250,00 (terceira idade, professores e estudantes, com a apresentação da carteira escolar).
Inclusos: pensão completa e ingresso para as termas.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - pagamento antecipado;
- 2 - em todas as viagens são oferecidos lanches, água e refrigerantes durante o percurso.

EXCURSÕES – VERA LÚCIA REYS OU JOÃO VEIGA

Telefones: 2201-2417 / 2949-6819 / 97556-8898 (Whatsapp) e-mail: verabreys@hotmail.com

EXCURSÕES

JANEIRO 2019

Inclusos em todas as viagens: aéreo, hospedagem, traslados, seguro, passeios e alimentação conforme o roteiro.

DATA LIMITE PARA ADESÃO OU ENQUANTO HOUVER VAGAS: 10/01/2019

TRAVESSIA DO PIAUÍ, COM SERRA DA CAPIVARA E 07 CIDADES - 23 A 31/01/2019
Valor: até 12 x R\$ 570,00 em apto duplo.

FORTALEZA (CE) - COM JERICOACOARA E BEACH PARK - 23 A 31/01/2019
Valor: até 12 x R\$ 380,00 em apto duplo.

MARÇO 2019

CARNAVAL - 01/03 A 06/03/2019

MINAS DO NORTE - MONTES CLAROS FRANCISCO DUMONT E PIRAPORA (RIO SÃO FRANCISCO)
Valor: até 12 x R\$ 380,00 em apto duplo

ABRIL 2019

ARAXÁ (MG) - PÁSCOA
17/04 a 21/04/2019 - até 12 x R\$ 259,00

MONTE VERDE (MG)
12 a 14 /04-2019 - até 10 x R\$ 99,00

INTERNACIONAIS

DATA LIMITE PARA ADESÃO OU ENQUANTO HOUVER VAGAS 31/01/2019
Observação: câmbio do dia

DISNEY - COM PARQUES INCLUSOS
19/01 a 29/01/2019 – até 15 x US\$ 270,00

GRAND TOUR DA ESCÓCIA E INGLATERRA
12 a 27/01/2019 – até 18 x US\$ 433,00

COLÔMBIA E PANAMÁ
16 a 25/02/2019 – até 15 x US\$ 260,00

GRAND TOUR DA ESPANHA
19/04 a 05/05/2019 – até 15 x US\$ 390,00

PAÍSES BAIXOS
HOLANDA, BÉLGICA E LUXEMBURGO
08 a 19/05/2019 – até 15 x US\$ 316,00

GRAND TOUR DE PORTUGAL
COM ILHA DA MADEIRA E AÇORES
05 a 21/07/2019 – até 18 x US\$ 330,00

GRANDE TOUR DO MUNDO GERMÂNICO
06 a 22/07/2019 – até 18 x US\$ 260,00

GRAND TOUR DA ESPANHA
19/04 a 05/05/2019 – até 15 x US\$ 390,00

GRANDE TOUR DO CHILE com ATACAMA
26/07 a 04/08/2019 – até 18 x US\$ 200,00

EUA – CHICAGO COM COM COSTA LESTE
27/07 a 13/08/2019 – até 18 x US\$ 350,00

RÚSSIA COM ESCANDINÁVIA (CRUZEIRO)
18/08 a 03/09/2019 - até 18 x US\$ 391,00

Consulte todas as opções nacionais e internacionais no site

www.viagenshorizontes.com.br

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03 Metrô República - saída Caetano de Campos FONE/FAX: 3221-3346

SINPEEM alerta: não caiam em golpes de estelionatários

Virou rotina alguns advogados, ou supostos advogados, ligarem para associados ao SINPEEM e proporem seus serviços.

Afirmam que conhecem os processos e que terão plenas condições de dar maior celeridade na defesa, obterem sentenças favoráveis e recebimento de precatórios.

Afirmam que, para isso, o associado deve revogar a procuração outorgada para os advogados do Departamento Jurídico do SINPEEM e assinar nova procuração, dando plenos poderes para que movimentem o processo.

Estes advogados, ou supostos advogados, obtêm informações do andamento dos processos no site do Tribunal de Justiça.

Com a procuração transferida para eles, passam a atuar e, obviamente, retêm de 20% a 30% dos valores dos precatórios ou dos valores das sentenças.

Ligações telefônicas ou mesmo cartas em nome de advogados, de um denominado "Cartório de Precatórios" ou ainda de uma suposta associação de servidores públicos, informando sobre ganhos judiciais relativos às ações dos 81%, quadrimestral, diferença por quinquênios, entre outros, também estão sendo efetuadas aos associados e demais servidores que possuem ações judiciais ou precatórios para receber.

Afirmam que há precatórios e que, para o recebimento do benefício o servidor deve efetuar depósitos para o pagamento de certidões negativas e guias.

Quando estes golpistas telefonam ou enviam cartas usam dados reais do processo em tramitação. O servidor acaba acreditando, outorga nova procuração e muitos chegam a efetuar depósitos de valores na conta indicada nas cartas recebidas ou fornecida por telefone pelos estelionatários.

O SINPEEM alerta para que não outorguem procuração para qualquer pessoa que se apresente como advogado do sindicato. Não façam qualquer depósito em dinheiro ou transferência de crédito bancário para o pagamento de qualquer custo processual ou advocatício. Toda e qualquer comunicação sobre o andamento de processos, de pagamento de precatórios ou convocações para opção por acordo com a Prefeitura é feita exclusivamente pelo Departamento Jurídico do SINPEEM, sem qualquer pedido de depósito bancário ou cobrança. Não efetuem depósitos nem atendam à solicitação de comparecimento em endereços de supostos escritórios de advogados para os quais não assinaram procuração. Não caiam em golpes de estelionatários.

Na dúvida, sempre entre em contato com o SINPEEM (avenida Santos Dumont, 596, Metrô Armênia, telefone 3329-4500).

Baixe e use o aplicativo do SINPEEM em seu celular

Os associados ao SINPEEM já podem baixar no celular o aplicativo do sindicato, disponível no Google Play e App Store. A plataforma permite o acesso a todas as informações sobre vida funcional, por meio das publicações no DOC; aos atestados, certificados de cursos, atualização cadastral, principais notícias, contato direto com o sindicato, envio de mensagens, entre outros serviços.

Para acessar o aplicativo o associado deve utilizar a mesma senha da área restrita, usada no site do sindicato. Caso tenha perdido, poderá criar uma nova senha, que será utilizada nas duas plataformas. Basta seguir as instruções, passo a passo.

No caso de não conseguir se cadastrar para a geração de senha de acesso, o associado deve entrar em contato com a Secretaria do SINPEEM – telefone 3329-4516.



Informações sobre atualização cadastral, filiação, desfiliação, cursos, certificados, declarações, convênios e outros.

3329-4516

informes@sinpeem.com.br



REMETENTE:
Av. Santos Dumont, 596 - Luz
São Paulo - SP - Fone 3329-4500
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

responsável

Mala Direta
Postal Especial
9912252003/2010-DR/SPM
SINPEEM
Correios

